



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Leis	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.164 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre a Reconstituição, Reorganização e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Indiana, Estado de São Paulo, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação, órgão público colegiado, de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, com a finalidade de assegurar a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas para a educação no âmbito do Município de Indiana, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação somente terá caráter consultivo quando autorizado pela legislação federal ou estadual, sendo que, nos demais casos, terá caráter deliberativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
www.indiana.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é vinculado ao Departamento Municipal de Educação e possui autonomia no exercício de suas atribuições e funções.

Art. 3º - No desempenho de suas funções incumbe ao Conselho Municipal de Educação as seguintes atribuições:

I - elaborar, aprovar e alterar seu regimento;

II - eleger, dentre seus membros, o Presidente e Vice-Presidente;

III - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação e mobilizar toda a comunidade para participar desse processo;

IV - fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto de escolas municipais;

V - participar da discussão sobre a organização pedagógica da educação escolar no Município, representando a posição da comunidade;

VI - pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino de todos os níveis situados no Município de Indiana/SP;

VII - emitir opinião sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

VIII - promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;

IX - participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;

X - acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Indiana/SP, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal;

XI - acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino e exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente;

XII - propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

XIII - estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;

XIV - fiscalizar o cumprimento da legislação educacional;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação é constituído por 11 (onze) membros titulares e igual número



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO EM 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

de suplentes, sendo de livre escolha do Poder Executivo Municipal e indicado por segmentos da seguinte forma:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante do Departamento de Assistência Social;

IV - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

V - 02 (dois) representantes dos Docentes titulares de cargo efetivo no Município de Indiana/SP

VI - 02 (dois) representantes de pais e alunos da Rede Municipal de Ensino de Indiana/SP;

VII - 01 (um) representante do Conselho CACS-FUNDEB;

VIII - 01 (um) representante dos Funcionários da Rede Pública de Ensino;

IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar

Art. 5º - O Suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças, e lhe sucederá em caso de afastamento, para completar o respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

mandato, devendo, na forma prevista nesta Lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.

Art. 6º - Os membros titulares e os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§1º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público, bem como prioritário sobre qualquer cargo público que seja titular;

§2º - Perderá o mandato o membro titular que:

I - deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Plenário do Conselho, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 1 (um ano).

II - apresentar conduta incompatível com a dignidade da função pública de conselheiro, a ser apurada na forma do Regimento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - O novo regimento do Conselho Municipal de Educação de Indiana/SP deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, disciplinando-se:

I - a estrutura em plenário e nas comissões;

II - o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente e suas respectivas atribuições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

III - a periodicidade e a forma de convocação das reuniões,

IV - o processo de discussão e votação das matérias;

V - a decisão incidente sobre casos omissos;

VI - as características dos atos a serem emitidos;

VII - as atribuições do pessoal técnico e administrativo;

VIII - demais aspectos necessário ao pleno funcionamento do colegiado, nos termos da presente Lei;

Art. 8º - O Conselho Municipal de Educação atuará em colaboração com os conselhos de educação da União, do Estado e dos demais Municípios, e em articulação com os outros conselhos municipais existentes, bem como com aqueles que, eventualmente, venham a ser constituídos.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.532, de 26 de maio de 1.998.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 24 de setembro de 2021


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

